

DECRETO Nº 208/2024

NOMEIA O SERVIDOR EWERTON SANTANA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AGIR, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, e observado que dispõe os incisos I e XII da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções da AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR é consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados;

Considerando que o artigo 193, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revoga expressamente as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 a partir de 30 de dezembro de 2023, tornando obrigatório o atendimento à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que a Lei federal nº 14.133/2021 propõe normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional de todos os entes federativos, sendo que os artigos 6º, inciso LX e 8º e seus parágrafos da citada Lei nº 14.133, determinam a nomeação de agente de contratação, para conduzir, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, observando-se, inclusive, as disposições do Decreto nº 206/24 da AGIR, entre outros diplomas legais aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para a função de Agente de Contratação, o servidor Ewerton Santana Melo, ocupante do cargo de Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR, para ocupar a função de agente de contratação, e desempenhar dentre outras, as funções dispostas no artigo 8º e seus parágrafos da citada Lei nº 14.133/21, entre outros diplomas legais aplicáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Blumenau, data da assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)

